



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

DECRETO Nº 3535/GP/2022
De 10 de Junho de 2022

**“TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL
DO DIA 22 DE JUNHO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas prerrogativas legais,

CONSIDERANDO o feriado municipal da criação do Município de Vale do Anari, em 22 de Junho de 2022;

CONSIDERANDO o feriado municipal do Padroeiro do Município de Vale do Anari, em 24 de Junho de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica transferido o feriado municipal em comemoração ao aniversário do Município de Vale do Anari no dia 22 de Junho de 2022 (Quarta-feira), para o dia 23 de Junho de 2022 (Quinta-feira).

Art.2º Permanecerão inalterados os serviços essenciais dos setores cujas atividades são realizadas através de plantões, como o atendimento a emergências e ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde, bem como também da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos como coleta de lixo, manutenção e recuperação de pontos críticos das estradas vicinais e demais serviços como vigilância e limpeza em geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.


Anildo Alberton
Prefeito

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 10 / 06 / 22


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1